

MOÇÃO nº 001/2015

Moção de Repúdio ao PL 198/2015

Excelentíssimos (as) Srs. Deputados (as) da Câmara Federal.

Os Conselheiros de Saúde do Município de São Paulo, em sua 194ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 09/04/2015, vêm apresentar a sua **MOÇÃO DE REPÚDIO contra o Projeto de Lei 198/2015**, que *“tipifica a conduta de transmitir o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) a outrem e promove a sua inclusão no rol de crimes hediondos”*.

Considerando que a Nota Técnica de 16/07/2009 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo informa que: *“a transmissão e exposição ao HIV, naquelas relações consensuais (onde não está presente o uso da violência em qualquer uma de suas formas) criminalizar o processo saúde-doença e estabelecer limites para a intencionalidade, o autoconhecimento, o nível de informações dos envolvidos é o caminho mais curto para o preconceito, o estigma e a discriminação.”*

Considerando que a Nota Técnica 350 de 27/11/2009 do Ministério da Saúde que informa: *“as pessoas em uso de TARV (terapia antirretroviral de alta potência) têm o risco de transmissão do HIV reduzido em 92%. Estudo realizado no período de um ano demonstrou que o risco de um indivíduo em tratamento transmitir o HIV, em relações heterossexuais é de 0,46 para cada 100 pessoas e, na ausência de tratamento, é de 5,64, no mesmo período”*;

Considerando que a Comissão Global sobre HIV e a Lei (2012), criada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e presidida pelo Ex- Presidente Fernando Henrique Cardoso, pede que:

“Com o objetivo de garantir uma resposta eficaz e sustentável para o HIV, consistente com as obrigações de direitos humanos, a Comissão energicamente convoca os governos, sociedade civil e organismos internacionais para”

- *Banir todas as formas de discriminação e violência contra aqueles que são vulneráveis ou vivem com HIV ou são percebidos como HIV positivos. Assegurar que os compromissos de direitos humanos e garantias constitucionais sejam cumpridos.*

- *Revogar leis punitivas e aprovar leis que facilitem e permitam respostas eficazes para a prevenção do HIV, cuidados e serviços de tratamento para todos os que deles necessitam. Não sancionar lei alguma que tipifica explicitamente a transmissão do HIV, a exposição ao HIV ou a não revelação da sorologia para o HIV, que são contraproducentes.*

Desde o início da epidemia de HIV/AIDS tem havido muito progresso no âmbito científico tanto para a prevenção do HIV como para a assistência saúde das pessoas com HIV. Por isso, na atualidade o Ministério de Saúde recomenda o tratamento com antirretrovirais para todas as pessoas com HIV, com a finalidade de reduzir a transmissão do HIV. Por isso também as autoridades de saúde insistem na testagem da população, para a detecção mais precoce da infecção. Neste caso os benefícios de saúde para o portador de HIV são maiores. Finalmente deve ser observado que a infecção pelo HIV produz o enfraquecimento do sistema imunitário em todos os infectados, de modo que para preservar a saúde a pessoa com HIV deverá certamente iniciar o uso dos medicamentos antirretrovirais em algum momento.

Sendo assim, a falta do tratamento com remédios eficazes conduzem ao surgimento de doenças graves e provavelmente à morte.

A mãe que gera uma criança com HIV teve a intenção de infectá-la?

Finalmente, pensamos que o enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS precisa do esforço e da solidariedade de toda a sociedade, minimizando o estigma e discriminação e atualizando a população sobre os avanços em matéria de prevenção e assistência. E insistimos em que a penalidade estabelecida no Código Penal é suficiente. O PL 198/2015 tende a levar que as pessoas evitem fazer a testagem do HIV, para desta forma não ter o conhecimento do seu estado sorológico, evitando ser criminalizado por algo que desconhece, e ao mesmo tempo, sem tratamento antirretroviral aumentará o risco de transmissão do HIV para outrem.

Neste sentido, repudiamos o PL 198/2015 e respeitosamente pedimos o arquivamento do mesmo.

Conselho Municipal de Saúde de São Paulo

São Paulo, 09 de abril de 2015